

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 182 de 08

de 08 de outubro de 19 91.

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oi tocentos mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 2º e 3º da Lei nº 140 de 07 de outubro de 1991 e com o artigo 43, § 1º, ítem II da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial 'no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzei-'ros) Programa de Trabalho 2007.10603261.021, dotação orçamentária' 4110-00, Reforma de Cemitérios.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Especial correrão à conta do excesso de arrecadação, em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrado:

RECURSOS PRÓPRIOS

- 1 Arrecadação do 1º período de 1990 (jan./julho) 38.802.078,49
- 2 Arrecadação do 2º período de 1990 (agos./dez.) 58.713.759,07
- 3 Arrecadação do 1º período de 1991 (jan./julho) 319.007.888,63

- 279.590.000,00

4 - Receita prevista para 1991

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

 $\Delta = 1^{\circ}$ periodo de 1991 x 100 = 319.007.888,63 x 100 = 822,14 % 1° periodo de 1990 38.802.078,49

 Δ = 822,14 % - 100 % = 722,14 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 182, de 08 de outubro de 1991.

Arrecadação do 2º período de 1990 x △

 $58.713.759,07 \times 722,14 \% = 423.995.539,75$

58.713.759,07 + 423.995.539,75 = 482.709.298,82

Receita Prevista

279.590.000,00

MENOS: Arrecadação até julho - 319.007.888,63

Arrecadação até dezembro - 482.709.298,82

801.717.187,45

Excesso de arrecadação real

522.127.187,45

MENOS: Créditos ja abertos

Decretos nºs 142, 145, 149, 153, 154,

166, 173, 175, 176 e 181

336.200.000,00

Saldo

185.927.187,45

Este Credito Especial

1.800.000,00

Saldo

184.127.187,45

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de outubro de 1991.

> BLANOR MARTINS ESTEVES Prefeito

MANOEL MALAGUPI DE SOUZA DOMINIGUES

Chefe de Gabinete

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA

Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 182, de 08 de outubro de 1991.

ANTONIO VITORINO DE SOUZA Secretario de Fazenda

CARMINO CAPUTO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

the state of the s

A SCHOOL SECTION OF THE PARTY O

Em, 08 de outubro de 1991.

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES Chefe de Gabinete